

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/SMS-PD

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CARIRÉ/CE, consoante autorização da Sra. RAILA AGUIAR PORTELA - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) LOJAS, SITUADAS NA RUA BERLAMINA RODRIGUES S/N LOJAS 03, 04, 05, 06, 07 E 08, DESTINADAS AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO LOJA 03, FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DO C.A.F. LOJA 04, FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE LOJAS 05, 06, 07 E 08, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ - CE.**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

*X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade do interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação tem amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O método avaliativo baseou-se na Tabela CUB/SINDUSCON/CEARÁ E NBR 12.721/2016, tendo o Setor de Engenharia do Município avaliado em **R\$ 3.000,00 (Dois Mil e Setecentos reais) mensal**, perfazendo o valor global de **R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**, pelo período de 12 (doze) meses, pela locação do imóvel através da empresa **FRANCISCA GLEBIVÂNIA CELSO PORTELA, CPF/MF Nº 015.115.443-09**, estando este valor compatível com a realidade mercadológica, conforme consta no Laudo Técnico de Avaliação, elaborado pelo Setor de Engenharia do Município de CARIRÉ/CE, junto aos autos. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, respeitada a vigência do exercício financeiro 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CARIRÉ-CE, 28 de Dezembro de 2022.

  
ARNOBIO DE AZEVEDO PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



### ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) LOJAS, SITUADAS NA RUA BERLAMINA RODRIGUES S/N LOJAS 03, 04, 05, 06, 07 E 08, DESTINADAS AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO LOJA 03, FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DO C.A.F. LOJA 04, FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE LOJAS 05, 06, 07 E 08, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ - CE	MÊS	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

